



ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA  
GABINETE VEREADOR MANELZINHO ROCHA



Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando que os exames de análises clínicas são as principais formas utilizadas pelos médicos para complementar o exame clínico e acompanhar as condições de saúde dos usuários da rede;

Considerando ainda que, o laboratório de exames clínicos irá fortalecer ainda mais as ações na área da saúde no município, a centralização dos exames e resultados norteando a população para um local específico, o prazo de entrega de resultados, o maior controle no agendamento de exames, melhor gerência nos exames e prontuário de pacientes, a geração de empregos no município, a qualidade nos exames, o custo-benefício para o município e população;

Considerando também, a atual demanda reprimida de solicitações de exames laboratoriais pendentes nas unidades de saúde e todos os procedimentos realizados no município, a presença de um Laboratório Municipal de Análises Clínicas permite aos médicos e pacientes acesso aos dados de forma mais rápida e eficaz;

Considerando finalmente, que compete ao Poder Público Municipal à tomada de providências para promover o bem estar da comunidade e de seus cidadãos, dispor e cuidar de seus interesses, subscrevo à Vossas Excelências a apreciação da seguinte matéria.

INDICAÇÃO Nº 206 /2019

INDICO, na forma regimental e após manifestação do soberano Plenário, ao o Exmo. Prefeito Municipal, a **CRIAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISES CLÍNICAS**, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, neste Município.

Plenário “Ver. Luiz Mesquita da Costa”, em 10 de abril 2019.

  
Manoel Otávio Amaral da Rocha Filho  
Vereador - PDT

